

Ciranda de Notícias n° 007/2023 - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente Aptos na DIRPF 2023

CAOP Infância e Juventude <caopij@mppe.mp.br>
Para: todos <todos@mppe.mp.br>

13 de fevereiro de 2023 às 12:14



Ciranda de Notícias n° 007/2023

O **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude** encaminha expediente da Receita Federal com a relação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente aptos a receberem destinações diretamente na Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas deste exercício de 2023.

No ensejo, aproveita para disponibilizar novamente o Fluxo de Fiscalização da Gestão do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e instrumentos jurídicos referentes ao tema.

Por fim, informa que é possível consultar a regularidade e inconsistências nos Fundos da Criança e do Adolescente através do link:

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cadastramento-de-fundos>

Atenciosamente,

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude do Ministério Público de Pernambuco
Av. Visconde de Suassuna, n° 99, anexo III, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50050-540.

E-mail Institucional: caopij@mppe.mp.br

Fone: (81) 9.9230-5430

----- Forwarded message -----

De: **RF04-Cidadania Fiscal-CxCorp** <cidaniafiscal.pe.srrf04@rfb.gov.br>

Date: seg., 6 de fev. de 2023 às 15:11

Subject: Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente Aptos na DIRPF 2023

To: caopinancia@mppb.mp.br <caopinancia@mppb.mp.br>, caopij@mppe.mp.br <caopij@mppe.mp.br>, caop.infancia@mprn.mp.br <caop.infancia@mprn.mp.br>, nucleo.infancia@mpal.mp.br <nucleo.infancia@mpal.mp.br>

Cc: Delegados e Substitutos da 4ª RF <delegadosesubstitutosda4rf@rfbgov.onmicrosoft.com>, RF04-Superintendente04-CxCorp <superintendente04@rfb.gov.br>

Senhores Promotores da Infância e Juventude,

Encontra-se publicado na página da Receita Federal do Brasil na internet o Ato Declaratório Executivo Codar nº 4/2023 (ADE Codar nº 4/2023), cujo Anexo I relaciona todos os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente aptos a receberem destinações diretamente na Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas deste exercício de 2023.

[FDCA 2023 — Receita Federal \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/fdca/2023)

Não obstante e com a finalidade de facilitação das ações a serem promovidas pelos CAOP Infância e Juventude dos quatro Estados integrantes da 4ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil (Alagoas,

Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte), encaminhamos-lhes em anexo uma consulta desenvolvida em Excel e contemplando apenas esses Estados.

Contamos sempre com a participação desse Ministérios Públicos no sentido de desenvolvermos ações conjuntas com vistas dotar todos os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente da aptidão necessária para o recebimento de destinações, sejam elas por meio das Declarações do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas ou no curso do ano-calendário.

Atenciosamente,

Equipe de Cidadania Fiscal na 4ª Região Fiscal
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 4ª Região Fiscal
E-mail: cidadaniafiscal.pe.srrf04@rfb.gov.br



Contribuir para o bem-estar econômico e social do país

2 anexos



FDCA Aptos a Receberem Destinações na DIRPF 2023-Geral - 4ª Região Fiscal.xlsx
34K



Fluxo FIA.pdf
387K